



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 97/2023

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2024/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura e das outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$187.402,47 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Unidade - 02.010 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Função - 13 - Cultura

Sub-Função - 392 - Difusão Cultural

Programa- 0012 - Resgatando Nossa Cultura e Integrando o Desporto

Projeto/Atividade- 1.926 - Convenio Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – P.J..... R\$ 100.402,47

Elemento de Despesa: 3.90.31.00 - Prem. Cultural, Artística, Científica, Desporto e Outras..... R\$ 87.000,00

Total..... R\$187.402,47

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal Fonte 20140036 no valor de R\$187.402,47 (Cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 04 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

